



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

L E I

Nº 1.314/92

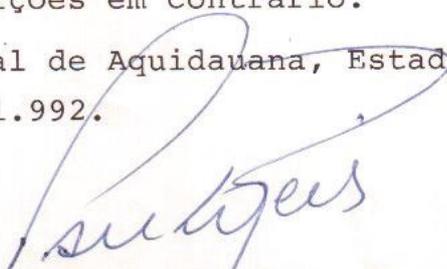
Autoriza o Poder Executivo a alterar a denominação das vias públicas da Vila Santa Terezinha e do Conjunto Ovídio Costa e dá outras providências
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E, EU, VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54, § 8º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a denominação das vias públicas da Vila Santa Terezinha e do Conjunto Ovídio Costa, que passam a ter as seguintes alterações:

- I - Rua "8 - a Norte" e a Travessa "01" para Rua IRAN PEREIRA DOS REIS;
- II - Travessa "2" para Travessa ARI TORRES;
- III - Travessa "2 - A Leste" para Travessa ELIEZER VITAL ALBUQUERQUE;
- IV - Travessa "3" e a Rua "10 - A Norte" para Rua JOÃO ALVES FIALHO;
- V - Travessa "4" para Travessa JOÃO FAUSTÉRIO DE ARRUDA;
- VI - Travessa "5" para Travessa BRAULIO DIAS BRAGA;
- *VII - Travessa "6 e a Rua "3 - A Norte" para Rua CIPRIANO GOMES;
- VIII - Travessa "7" para Travessa RÍDEL TRINDADE;
- IX - Travessa "8" para Travessa ANA MARIA INÁCIO DE MORAIS;
- X - Travessa "9" para Travessa GENARO ARGUELHO;
- XI - Rua "9 - A Norte" para Rua AZIS SCAFF.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Maio de 1.992.


Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS

- Presidente -